



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 10/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 28.951,54 (Vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 28.951,54 (Vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1201	4590.93.00.00	31133	Indenizações e Restituições	141,80
1201	4590.93.00.00	33133	Indenizações e Restituições	26.809,74
Total da Unidade				26.951,54
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
2172	3390.30.00.00	33738	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação e o Superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

132599110000 - RECEITA APLIC FINANC CONV. 657003/09 - CONST.UND	141,80
EDUC INFANTIL – PROINFANCIA	
Total	141,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de janeiro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal